



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

DATA: 15.04.16

ABERT: 03.05.16

HORA: 09:00hs

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 27.04.16

ABERT.: 12.05.16

HORÁRIO.: 09:00

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016.

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuras e eventuais aquisições de **“CONFEÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de maio de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 02/05/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 03 de maio de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 82.649,89 (oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõem o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 02/05/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 33/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 33/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em

Página 4 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) prazo de execução do serviço é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital: (CD-R), Disquete ou Pen Drive, cujo arquivo para preenchimento da proposta deverá ser obtido junto ao Departamento de Licitações do Município.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item ou preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da divisão de compras, sendo que a vigência da ata é de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando ao município a adquiri-las.
2. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução dos referidos serviços.
3. Os locais a serem executados os respectivos serviços serão designados pelo Departamento de Agricultura do município de Coronel Vivida, sendo que os mesmos poderão ocorrer em qualquer comunidade do interior do município.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/02	Departamento de Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.99.99	000	3188

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo IX – Descrição dos tipos de fontes e totais de materiais.

Anexo X – Modo de confecção das proteções.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

2 - VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
	01	67	UN	1385	PROTECAO DE NASCENTES TIPO 01 - FORNECIMENTO DE PEDRA RACHAO, PEDRA Nº 02, CIMENTO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS, TRANSPORTE DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, MAO DE OBRA E ENCARGOS, IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS.	730,00	48.910,00
	02	23	UN	11674	PROTECAO DE NASCENTES TIPO 02 - FONTES COM 02 TUBOS DE 60CM. FORNECIMENTO DE PEDRA RACHAO, PEDRA Nº 02, TUBOS, CIMENTO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS, TRANSPORTE DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, MAO DE OBRA E ENCARGOS, IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS.	913,33	21.006,59



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



01	03	10	UN	11673	PROTECAO DE NASCENTES TIPO 03 - FONTES COM 02 (DOIS) TUBOS DE 80 CM, FORNECIMENTO DE PEDRA RACHAO, PEDRA BRITA Nº 2, TUBOS, ESTIMATIVA DE 02 (DUAS) HORAS DE RETROESCAVADEIRA, CIMENTO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS, TRANSPORTE DOS MATERIAIS, MAO DE OBRA, ENCARGOS, IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS	1.273,33	12.733,30
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$							82.649,89

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da divisão de compras, sendo que a vigência da ata é de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando ao município a adquiri-las.

5.2. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução dos referidos serviços.

5.3. Os locais a serem executados os respectivos serviços serão designados pelo Departamento de Agricultura do município de Coronel Vivida, sendo que os mesmos poderão ocorrer em qualquer comunidade do interior do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (CASO EXISTAM) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 33/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 33/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

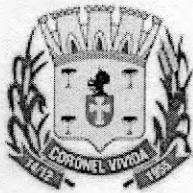
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

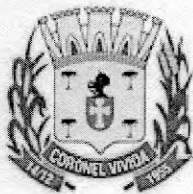
LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

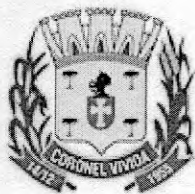
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

-----[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 33/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 33/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONFEÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

(Lote, item, descrição, marca, valor unitário e valor total estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/02	Departamento de Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.99.99	000	3188



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 33/2016, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os serviços desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da divisão de compras.

8.1. As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.2. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.3. Os serviços deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.4. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o serviço, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.5. Os locais a serem executados os respectivos serviços serão designados pelo Departamento de Agricultura do município de Coronel Vívda, sendo que os mesmos poderão ocorrer em qualquer comunidade do interior do município.

8.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ ou ATA, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.7. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.8. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.9. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.10. Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

- 9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;
- 9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;
- 9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.
- 9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do serviço às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ATA não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 33/2016 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE FONTES E TOTAIS DE MATERIAIS.

PROTEÇÃO DE FONTE EM SOLO CIMENTO

Exemplo nº 01

67 - Unidades

Unid	Material	Quant. Total
M ³	Pedra rachão	70 M ³
Sc	Cimento	67 Sc
M	Cano esgoto 40mm	101 M
M	Cano soldável 25mm	101 M
Unid.	Luva 3/4	67 Unid.
Unid.	Adaptador 3/4	67 unid.

PROTEÇÃO DE FONTE COM TUBO DE CONCRETO

Exemplo nº 02

23 - Unidades

Unid.	Material	Quant. Tot.
M ³	Pedra rachão	35 M ³
Unid.	Tubos de concreto 40	46 Unid.
Sc	Cimento	25 Sc
M	Cano soldável 25mm	35 m
M	Cano esgoto 40mm	35 m
Und	Adaptador ¾	23 unid.
Und	Luva ¾	23 unid.

PROTEÇÃO DE FONTE COM TUBO DE CONCRETO

Exemplo nº 03

10 - Unidades

Unid.	Material	Quant. Tot.
M ³	Pedra rachão	25 M ³
Unid.	Tubos de concreto 80	20 Unid.
Sc	Cimento	13 Sc
M	Cano soldável 25mm	15 m
M	Cano esgoto 40mm	15 m
Und	Adaptador ¾	10 unid.
Und	Luva ¾	10 unid.
Hora	Horas Máquinas	20



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

MODO DE CONFEÇÃO DAS PROTEÇÕES.

6 COMO RECUPERAR AS NASCENTES

No passado havia o entendimento de que as nascentes podiam ser abertas e protegidas apenas com a construção de caixas ou pequenas barragens abertas diretamente sobre o olho da água, para manter as condições de escoamento e captação da água (figuras 13 e 14).

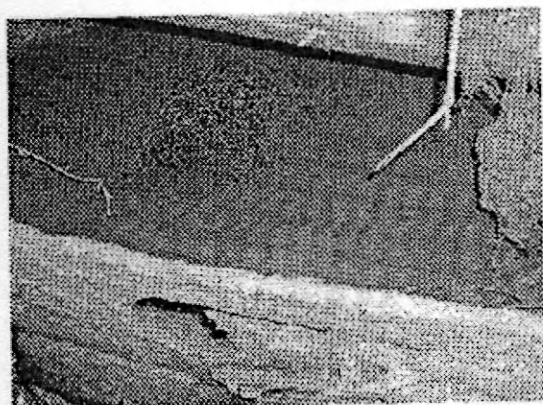


Figura 13 - Sistema antigo de captação

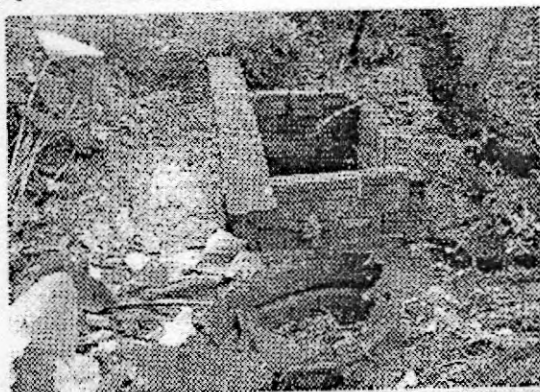


Figura 14 - Sistema antigo de captação

A consequência desta prática era a ramificação da nascente transformando o local em um banhado devido ao assoreamento por deposição de sedimentos (terra e resíduos orgânicos) sobre a nascente (figuras 15 e 16).

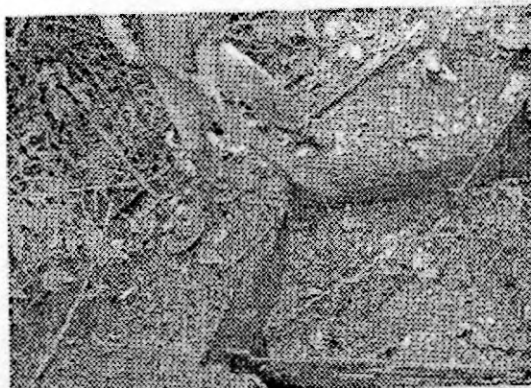


Figura 15 - Nascente assoreada

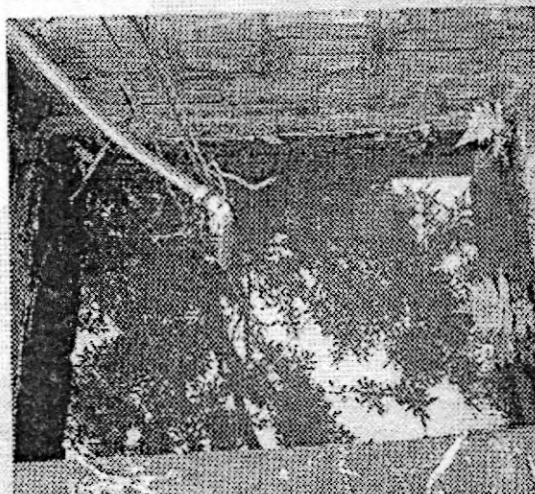


Figura 16 - Captação inadequada em nascente assoreada



A técnica descrita neste manual, permite o aproveitamento ou o livre escoamento da água.

6.1 PREPARO DA ESTRUTURA DE CONSERVAÇÃO DA FONTE

Conservação passo a passo em nascentes que estão localizadas em encostas ou nascentes não difusas.

a) Limpeza do local

Primeiramente deve ser realizada a limpeza manual do local com a abertura de uma vala para escoamento da água, que está represada (figuras 17 e 18). Para essa finalidade utilizar ferramentas manuais, evitar ao máximo danos à vegetação local e não utilizar máquinas ou veículos.



Figuras 17 - Limpeza do local

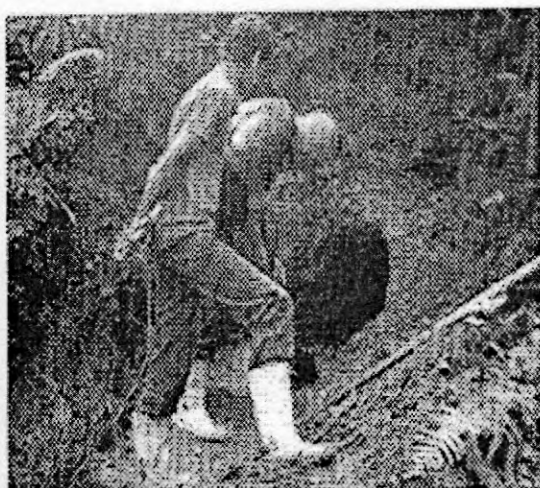


Figuras 18 - Limpeza do local

Em segundo lugar é realizada a limpeza da nascente, para que a água corra livremente, nesta etapa é retirada toda a terra assoreada sobre a nascente, juntamente com folhas e raízes, chegando em terra firme. Deixar espaço aberto para o preenchimento posterior da caixa de coleta que será formada pela pequena barragem feita com solo-cimento (figuras 19 e 20).



Figuras 19 - Escavações para liberação da nascente



Figuras 20 - Escavações para liberação da nascente

b) Preparo do solo-cimento.

Do mesmo local onde é retirada a terra da limpeza do olho de água a ser recuperado, separa-se o solo para o preparo da mistura solo-cimento que será utilizado para cobrir a nascente em momento posterior (figura 21).



Figura 21 - Peneiramento do solo

Enquanto ocorre a limpeza da nascente peneira-se a terra e misturando com cimento e água até dar liga, para obtenção do solo-cimento (figura 22). A terra tem que ser argilosa e a mistura em geral, é de cinco partes de solo peneirado para 1 parte de cimento.

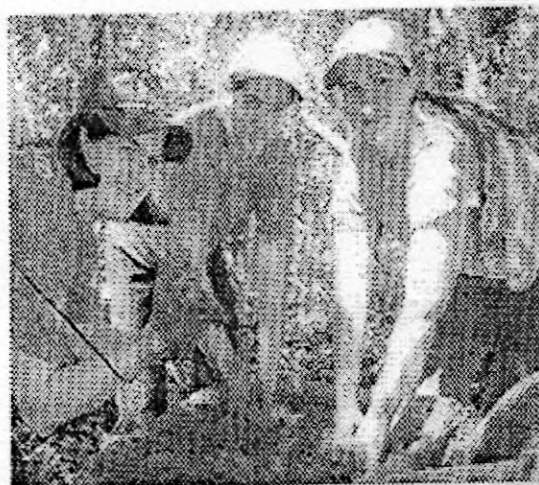


Figura 22 - Mistura do cimento com o solo

O solo-cimento é uma tecnologia barata, de simples aplicação e já vem sendo divulgada a mais de três décadas no Paraná. É um material alternativo e de baixo custo utilizam solo argiloso, cimento e água. A massa permite que o trabalho seja realizado dentro da água pelo próprio trabalhador rural, não necessitando mão de obra especializada.

c) Construção da estrutura de proteção

Coloca-se uma camada da massa de solo-cimento sobre o fundo, e sobre esta, o primeiro cano a ser colocado que é o de 100 mm (figura 23 e 24). O comprimento do cano dependerá da profundidade do buraco escavado na encosta (varia entre 1 metro a 1 metro e meio). Ficará aberto até o término da construção, pois permite que a água, fique escoando sem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



16

Governo do Paraná - SEMA

atrapalhar o desenvolvimento do trabalho. Após o término da construção, o mesmo será tampado e utilizado para a limpeza da nascente.

Após a colocação do cano de coleta de água e mais algumas camadas de solo-cimento, são colocados os canos que funcionarão como "ladrões". São canos de 50 mm, os quais servirão para o escoamento do excesso de água e evitar o rompimento da barragem. O número e a altura dos ladrões variam conforme o fluxo da nascente. Quanto maior a vazão maior o número de canos "ladrões" e menor a altura de colocação desses em relação ao cano de coleta, (figura 26).



Figura 23 e 24 - Assentamento do cano de 100 mm com solo-cimento

Após a instalação do cano de limpeza (cano de 100 mm), coloca-se no mesmo nível, o cano de saída da água para o uso local (reservação, distribuição) ou liberação para o córrego (figura 25). Este cano pode ser de 25, 32 ou de 50 mm dependendo do uso e volume de água produzido.

Reservatórios para uso da água, devem estar fora da área da nascente, em caixas de PVC, evitando o represamento sobre o olho da água e permitindo que o fluxo de água corra livremente.

Com a barragem pronta, providencia-se o preenchimento da caixa de coleta, ou seja, do espaço onde foi retirada terra do assoreamento. O enchimento poderá ser feito com pedras, seixos grossos ou brita grossa. Esse material poderá ser desinfetado por meio do uso de água sanitária antes de serem colocados no local, (figura 27).

Após o assentamento das pedras é colocado o cano de tratamento que será utilizado para desinfecção do interior da nascente de tempos em tempos, com a utilização de água sanitária em dosagens pequenas. Finalmente é realizado o



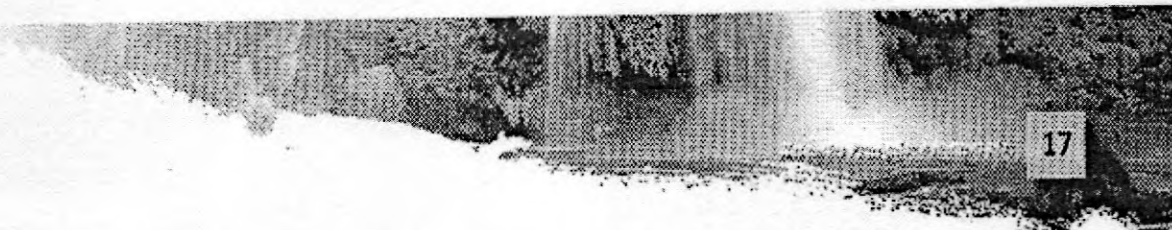
Figura 25
Cano de saída de água para o reservatório do córrego



Figura 26
Instalação de canos "ladrões"



Figura 27
Enchimento da nascente com pedras



fechamento total com solo-cimento protegendo a nascente de possíveis assoreamentos futuros (figura 28).

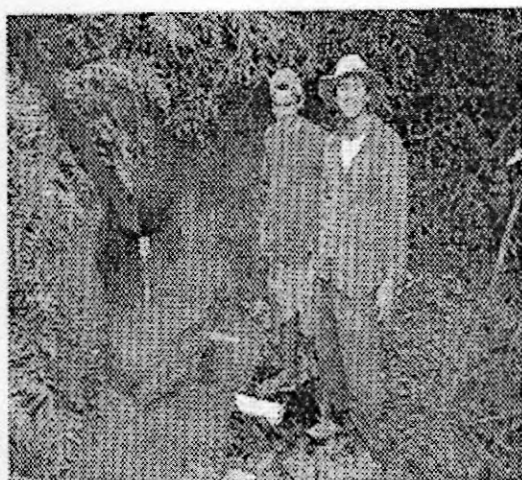


Figura 28 - Nascente pronta com cano de desinfecção instalado.

d) Desinfecção – como fazer corretamente

A desinfecção deve ser feita somente se houver o reaproveitamento da água para abastecimento. Pode se feita da seguinte forma:

- fechar todos os canos de saída de água da nascente;
- colocar uma quantidade pequena de água sanitária (50 a 100 ml);
- aguardar cerca de 2 horas e abrir o cano de limpeza (cano de 100 mm);
- repetir o processo de fechamento e abertura dos canos até que a água sanitária saia totalmente.
- A cada 6 meses ou quando houver indicação de contaminação ou devido a presença de fezes humanas ou

de animais, no entorno, realizar a desinfecção.

Pode-se realizar a limpeza também, quando se percebe que partículas de terra estão aparecendo no reservatório, então, se tira o tampão deste cano para que a terra depositada no fundo da nascente seja retirada.

e) Nascente pronta

Quando o solo-cimento secar, são colocadas telas de proteção nos ladrões para que não ocorra a entrada de animais ou insetos no interior da nascente que possam contaminar a água (figura 29).

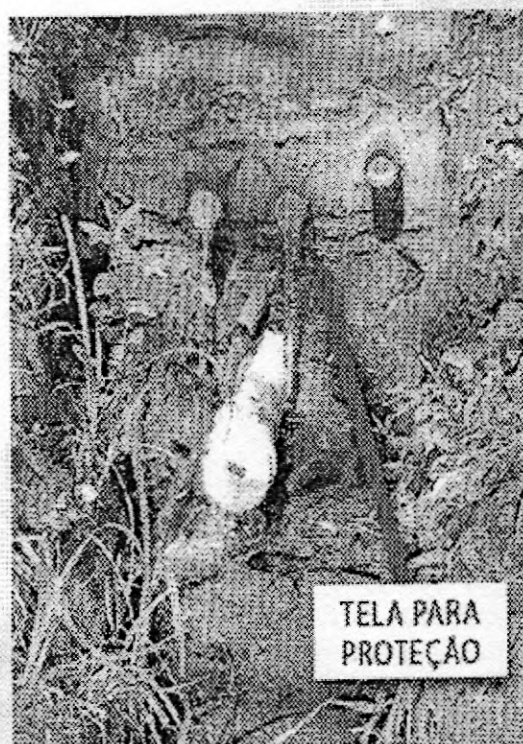


Figura 29 - Nascente pronta com telas de proteção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE .
OBJETO: CONFEÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 82.649,89. PRAZO DE REGISTRO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

31978/2016**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Publicação PP 33/2016 proteção de fontes



Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras



Coronel Vivida

Depositário

GILVANE DRAPSKI



Licitação - CIS

E-mail

gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em

15/04/2016 10:55

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 33-2016
proteção de fonte .pdf
74,79 KB

Data de publicação



18/04/2016 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

15/04/16
10:57Nº da Edição do
Diário: 9679[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
208	MARCIO ANTONIO MACHADO	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	14/04/2016
204	GLOOMIR LUIZ ASCARI	DESIGNAÇÃO	11/04/2016
203	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	11/04/2016
201	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	11/04/2016
200	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	11/04/2016
199	MARLENE GUYSS ANTONELLO	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	11/04/2016
198	PREFEITO MUNICIPAL	AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ	11/04/2016
197	LUICINEIA PEREIRA DA SILVA E OUTRAS	REMOÇÃO	11/04/2016
196	GIZELI TEREZINHA MARTINS LEMOS E OUTRA	CANCELA GRATIFICAÇÃO	06/04/2016
193	INAJARA SIMONE DE MIRANDA MELO DE LIMA E OUTRAS	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 035/2015	06/04/2016
192	GILMAR ALBERTO ABEGG E OUTRA	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 038/2015	06/04/2016
191	MARA VOLPATO E OUTROS	TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÕES	06/04/2016
190	MARCELA LIMA DOS SANTOS	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/04/2016
189	MARLENE GUYSS ANTONELLO	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/04/2016
188	PATRICIA BORDIGNON DA SILVA	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/04/2016
187	PAULO CESAR TANELLO	ALTERA PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA	06/04/2016
186	CILENI DOS SANTOS OLDOINI	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/04/2016
185	SABRINA BORTOLOTO	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	06/04/2016
184	JACQUELINE PICHLER	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	06/04/2016
183	GEMA ZOLET	DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA	06/04/2016
182	VALTAMIRO WANDERLEI SANTANA	DESIGNAÇÃO	06/04/2016
181	LAURI LOPES	ALTERA PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA	01/04/2016
180	CLAUDIA FERRARA	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	01/04/2016
177	WAGNER BERTASSO	CEDÊNCIA	06/04/2016
176	TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETTO	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	01/04/2016
175	TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETTO	CANCELA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	17/03/2016
174	TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETTO	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	01/04/2016
173	GRISLANE APARECIDA DOS PASSOS E OUTRA	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2012	01/04/2016
172	ADRIANI DE ALMEIDA FRIDER E OUTRA	TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÕES	01/04/2016
170	ESAU BORGES DE SAMPAIO	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	01/04/2016
169	DEBORA REGINA HARTECOFF	NOMEIA COORDENADORA DE CARGO FG-M3	01/04/2016
168	CLEOZINEZ CHAMULERA BORSATTI E OUTROS	INSALUBRIDADE	31/01/2016
165	DAFINI FRANCIANI MICALSKI	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	30/03/2016
164	MARIZETE SIMÕES TRILHA	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	30/03/2016
162	MARIZETE MATOS	REMOÇÃO	29/03/2016
161	WILLIAM MARCIO CAMPORHIST E OUTRA	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 038/2014	29/03/2016
159	KATIA SIMONE DA ROSA CARDOSO E OUTRAS	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 035/2015	26/03/2016
158	CLEUDILUZIA INOCENCIO	REMOÇÃO	24/03/2016
157	VALMIR RODRIGUES FERREIRA	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	24/03/2016
156	CLEUNIR DE FATIMA CANDIDO DE BORTOLI	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	24/03/2016

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (e)s no seguinte endereço eletrônico: arssop.dioems.com.br – Edição do dia 18 de abril de 2016, respectivamente, conforme Lei Complementar Autônoma nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 193

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil – Médio e Auxiliar de Educação Infantil – Superior.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO

NOME	
Inajara Simone de Miranda Melo de Lima	

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPERIOR

NOME	
Ivete Seitzlein	
Eliandra Luiza Rodrigues	
Mariela do Amaral	

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de abril de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 159/2016.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO

Nº INSC.	NOME	CLASS.
17339	Inajara Simone de Miranda Melo de Lima	12º

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPERIOR

Nº INSC.	NOME	CLASS.
16184	Ivete Seitzlein	62º
17169	Eliandra Luiza Rodrigues	63º
17591	Mariela do Amaral	64º

Pato Branco, em 06 de abril de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 192

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento nos cargos de Médico, função Médico 20H e Agente de Apoio, função Mde Social.

MÉDICO – 20H

NOME	
Gilmar Alberto Abegg	

MAE SOCIAL

NOME	
Aline Freitas de Moraes	

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de abril de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 159/2016.

MAE SOCIAL

Nº INSC.	NOME	CLASS.
10609	Aline Freitas de Moraes	06º

MÉDICO – 20H

Nº INSC.	NOME	CLASS.
10363	Gilmar Alberto Abegg	10º

Pato Branco, em 06 de abril de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 173

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 000/2012, para provimento no cargo de Professor, função Professor Docente.

PESSOAL DOCENTE

NOME	
Grislane Aparecida dos Passos	
Angela Cândida Rufes	

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de abril de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 056

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 173/2016.

PESSOAL DOCENTE

Nº INSC.	NOME	CLASS.
85200464	Grislane Aparecida dos Passos	142º
85201339	Angela Cândida Rufes	141º

Pato Branco, em 01 de abril de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 161

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	
William Marcio Camphorst	
Sheila Aparecida Knebel Ruaro	

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de março de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 047

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 161/2016.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSC.	NOME	CLASS.
10308	William Marcio Camphorst	09º
10697	Sheila Aparecida Knebel Ruaro	06º

Pato Branco, em 29 de março de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 160

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 001/2013, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem – 40H.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40H

NOME	
Evelin de Fatima Vilhinhos	
Samara Andrade	

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de março de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 064

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 160/2016.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40H

Nº INSC.	NOME	CLASS.
599	Evelin de Fatima Vilhinhos	62º
2031	Samara Andrade	63º

Pato Branco, em 28 de março de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 159

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil – Médio e Auxiliar de Educação Infantil – Superior.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO

NOME	
Katia Simone da Rosa Cardoso	

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPERIOR

NOME	
Andressa Amilato Damasceno Carneiro	
Rejane Dias dos Santos	
Maria Aparecida Pinto Bordo	
Marta Ferreira Prestes	
Eliane Lourdes Schuta Catusso	

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de março de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 159/2016.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO

Nº INSC.	NOME	CLASS.
17056	Katia Simone da Rosa Cardoso	11

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPERIOR

Nº INSC.	NOME	CLASS.
16405	Andressa Amilato Damasceno Carneiro	57º
17005	Rejane Dias dos Santos	58º
16778	Maria Aparecida Pinto Bordo	59º
18277	Marta Ferreira Prestes	60º
17773	Eliane Lourdes Schuta Catusso	61º

Pato Branco, em 28 de março de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº 20018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 - PROCESSO Nº. 032/2016. TIPO: Menor Preço por Item. O Município de Clevelandia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 06/05/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelandia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico (oncologia), na cidade de Cascavel, para dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "T" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelandia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelandia, 15 de abril de 2016. José Murilo Maia Greveti Progeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 - PROCESSO Nº. 025/2016. PARTES: Município de Clevelandia e Florbela Floricultura E Decorações Ltda, C.N.P.J. nº 13.184.115/0001-25. OBJETO: Aquisição de mudas de moritá e palmeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR TOTAL: Itens 37, 38 e 39, R\$ 9.596,00 (Nove mil quinhentos e noventa e seis reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo a entrega dos produtos, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 04 - Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01 - Administração S.M.A.; 20608010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.31.00.00 - Material Químico; 3.3.90.30.25.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 3.3.90.30.31.00.00 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção para Manutenção e Conservação de Máquinas; 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.40.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016. Clevelandia, 15 de abril de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelandia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 - PROCESSO Nº. 025/2016. PARTES: Município de Clevelandia e Mauri Modesto Cagnini - Plantas - ME, C.N.P.J. nº 22.940.135/0001-70. OBJETO: Aquisição de mudas de flores, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR TOTAL: Itens 31, 32, 33, 34, 35 e 36, R\$ 26.110,00 (Vinte e seis mil e dez reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo a entrega dos produtos, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 04 - Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01 - Administração S.M.A.; 20608010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.31.00.00 - Material Químico; 3.3.90.30.25.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 3.3.90.30.31.00.00 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção para Manutenção e Conservação de Máquinas; 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.40.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016. Clevelandia, 15 de abril de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelandia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 - PROCESSO Nº. 025/2016. PARTES: Município de Clevelandia e Dimorvan Davi Mengusau – EPP, C.N.P.J. nº 07.065.479/0001-93. OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios para jardinagem; e contratação de empresa prestadora de serviços para conserto de roçadeiras, motosserra e moto poda, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR TOTAL: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; R\$ 41.463,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo a entrega dos produtos/ execução dos serviços, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 04 - Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01 - Administração S.M.A.; 20608010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.31.00.00 - Material Químico; 3.3.90.30.25.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 3.3.90.30.31.00.00 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção para Manutenção e Conservação de Máquinas; 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.40.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016. Clevelandia, 15 de abril de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelandia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 - PROCESSO Nº. 025/2016. PARTES: Município de Clevelandia e Nitrotec - Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - ME, C.N.P.J. nº 09.492.811/0001-21. OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR TOTAL: Item: 40; R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo a entrega dos produtos, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 04 - Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01 - Administração S.M.A.; 20608010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.31.00.00 - Material Químico; 3.3.90.30.25.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 3.3.90.30.31.00.00 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção para Manutenção e Conservação de Máquinas; 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.40.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016. Clevelandia, 15 de abril de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelandia.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONFEÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 82.649,89. PRAZO DE REGISTRO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3252-8831. Coronel Vivida, 15 de abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Abril de 2016

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1085



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA N.º 024 de 15 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e, Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida—Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária, aos Profissionais da Educação Celetista e Estatutários, respectivamente, a seguir relacionados ocupantes do Emprego/Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de Atuação com a ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração da ampliação da CH
1	Cleusair Peruzzo	10	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, Programa Municipal de Educação em tempo integral Fonte de Talentos, localizada na sede deste Município.	Substituta da Prof.ª Titular Luciane de F. Alves Maria, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 13:00 às 15:00 nas segundas, e das 13:00 às 17:00 nas terças e quintas feiras.	A partir de 01/04/2016, até o Término da Licença Maternidade da Professora Municipal Titular, 11/07/2016.
2	Joeli de Alencar	10	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, Programa Municipal de Educação em tempo integral Fonte de Talentos, localizada na sede deste Município.	Substituta da Prof.ª Titular Luciane de F. Alves Maria, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 15:00 às 17:00 nas segundas e das 13:00 às 17:00 nas quartas e sextas feiras.	A partir de 01/04/2016, até o Término da Licença Maternidade da Professora Municipal Titular, 11/07/2016.
3	Jessica Scolari Assoni	20	Escola Municipal São Cristóvão—EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão.	Substituta da Prof.ª Titular Josiane R. de Jesus Ferrazza, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 08:00 às 12:00 de 2ª a 6ª feira.	A partir de 04/04/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Em 15 de abril de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod184930

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 REGISTRO DE PREÇOS—TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONFECCÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 82.649,89. PRAZO DE REGISTRO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod184837

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 32/2016, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 04 de Maio de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 03 de Maio de 2016. Fica alterada a descrição do item 37 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod184914

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS Nº 30/2016 AUTORIZO a empresa TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98, a iniciar a execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2016, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 30/2016, firmado entre as em 16.03.2016. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 dias corridos, a contar desta. Coronel Vivida, 14 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Denilson José Gonçalves, Tallento Construtora de Obras Ltda.

Cod184733

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	MAC – Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar	14.03.16	79.734,21
MS/FNS	MAC – Teto municipal limite UPA	14.04.16	170.000,00
MS/FNS	MAC – Teto municipal rede Brasil sem miséria	14.04.16	5.774,17
MS/FNS	MAC – Teto municipal rede saúde mental	14.04.16	28.305,00
MS/FNS	BLATB – PAB fixo	07.04.16	46.613,67
MDS/FNAS	Bloco PSE Média Complexidade	13.04.16	6.500,00
MDS/FNAS	Bloco Proteção Social Básica	13.04.16	8.400,00
MEC/FNDE	Quota parte do salário educação	14.04.16	50.357,50

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod184819

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2016

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos membros do conselho tutelar
VALOR TOTAL:	R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais)
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cod184825

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016, destinado à Contratação de empresa para realizar "seguro de Responsabilidade Civil", para as festividades comemorativas ao Aniversário deste Município a qual realizar-se-á na data de 24/04/2016.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de abril de 2016.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

Cod184906



Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 - PROCESSO Nº. 032/2016. TIPO: Menor Preço por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 06/05/2016, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico (oncologia), na cidade de Cascavel, para dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 15 de abril de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

31908/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONFEÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 82.649,89. PRAZO DE REGISTRO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

31978/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 32/2016, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 04 de Maio de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até as 17:00 horas do dia 03 de Maio de 2016. Fica alterada a descrição do item 37 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

32233/2016

Curiúva

Pregão Presencial 09/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/E ALTERAÇÃO DE EDITAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – PARANÁ torna públicas as alterações no Edital nº. 09/2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a data do Pregão Presencial supracitado, Para o dia 06 de maio de 2016, às 9h:00min.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica excluído o item 8.13.1 alíneas (a, b e c), e no termo de referência as alíneas (d, e, f) do edital de pregão presencial 09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica Acrescido no item (6 proposta de preço) do edital a seguinte cláusula

Para as licitantes que tiverem interesse em apresentar proposta referente aos itens que estarão destacados em vermelho no termo de referência do edital, deverão apresentar uma amostra de cada item, na Secretaria Municipal da Saúde, até as 17h00m do dia 03/05/2016, para análise que será realizada pela comissão especial de pré qualificação de amostra, nomeada conforme portaria 032/2016:

ITENS PARA AMOSTRA

(11,24,25,30,31,57,58,59,67,68,69,70,71,73,74,94ao

122,139,140,141,142,143,145,147,154,158,161,162,177 ao 184,187)

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá laudo atestando a qualidade dos produtos apresentados, a fim de que a licitante possa participar dos itens que necessite de amostras, esse laudo deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço (o laudo será publicado no diário oficial do município)

Cada amostra deverá constar a identificação da empresa participante, o número do item de cada amostra, marca de cada produto, conforme numeração dos itens constante no edital. Não serão aceitas amostras sem a identificação da empresa e o número do item de cada amostra;

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá uma relação dos itens classificados, referente às amostras apresentadas pelas empresas, caso as amostras não forem aprovadas a licitante não poderá apresentar proposta referente a os itens reprovados, mais não inibe a participação nos demais itens que não são exigidos amostras;

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curiúva, sito à Av. Antonio Cunha, 81, Centro, na cidade de Curiúva - Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta-feira. Curiúva, em 14 de abril de 2016.

Aguiinaldo Pupo Ferreira

Pregoeiro

31801/2016

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - PROCESSO Nº 23/2016

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 08h:30min do dia 06 de maio de 2016, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Presencial, para a seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de equipamentos e materiais permanente para as Unidades Básica de Saúde do Município de Doutor Camargo, conforme proposta do ministério da saúde nº 08602.448000/1140-02, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo III do edital.

O Edital Nº 15/2016 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, estarão à disposição dos interessados a partir do dia 15 de abril de 2016, na Divisão de Licitação do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 14 de abril de 2016.

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal

31782/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

O município de DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, sediado na Rua Xavier da Silva nº 1000, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.714/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação (LI) para parcelamento de solos no lote 160/A 161-B, localizado na Gleba Patrimônio Doutor Camargo, município de Doutor Camargo - Paraná.

Doutor Camargo/PR, 13 de Abril de 2016.

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal

31780/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 82.649,89 (oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 20.04.16
Duany



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016.
ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuras e eventuais aquisições de **“CONFEÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de maio de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 11/05/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 12 de maio de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõem o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 11/05/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 33/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 33/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas



preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) prazo de execução do serviço é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital: (CD-R), Disquete ou Pen Drive, cujo arquivo para preenchimento da proposta deverá ser obtido junto ao Departamento de Licitações do Município.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
- c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item ou preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da divisão de compras, sendo que a vigência da ata é de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando ao município a adquiri-las.
2. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução dos referidos serviços.
3. Os locais a serem executados os respectivos serviços serão designados pelo Departamento de Agricultura do município de Coronel Vivida, sendo que os mesmos poderão ocorrer em qualquer comunidade do interior do município.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/02	Departamento de Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.99.99	000	3188

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a**



celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo IX – Descrição dos tipos de fontes e totais de materiais.

Anexo X – Modo de confecção das proteções.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2016.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

2 - VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
	01	67	UN	1385	PROTECAO DE NASCENTES TIPO 01 - FORNECIMENTO DE PEDRA RACHAO, PEDRA Nº 02, CIMENTO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS, TRANSPORTE DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, MAO DE OBRA E ENCARGOS, IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS.	710,00	47.570,00
	02	23	UN	11674	PROTECAO DE NASCENTES TIPO 02 - FONTES COM 02 TUBOS DE 60CM. FORNECIMENTO DE PEDRA RACHAO, PEDRA Nº 02, TUBOS, CIMENTO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS, TRANSPORTE DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, MAO DE OBRA E ENCARGOS, IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS.	900,00	20.700,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



01	03	10	UN	11673	PROTECAO DE NASCENTES TIPO 03 - FONTES COM 02 (DOIS) TUBOS DE 80 CM, FORNECIMENTO DE PEDRA RACHAO, PEDRA BRITA Nº 2, TUBOS, ESTIMATIVA DE 02 (DUAS) HORAS DE RETROESCAVADEIRA, CIMENTO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS, TRANSPORTE DOS MATERIAIS, MAO DE OBRA, ENCARGOS, IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS	1.100,00	11.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$							79.270,00

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da divisão de compras, sendo que a vigência da ata é de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando ao município a adquiri-las.

5.2. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução dos referidos serviços.

5.3. Os locais a serem executados os respectivos serviços serão designados pelo Departamento de Agricultura do município de Coronel Vivida, sendo que os mesmos poderão ocorrer em qualquer comunidade do interior do município.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (CASO EXISTAM) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 33/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 33/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

-----[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 33/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 33/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016**, do tipo menor preço por **LOTE**, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONFEÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

(Lote, item, descrição, marca, valor unitário e valor total estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/02	Departamento de Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39.99.99	000	3188



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 33/2016, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os serviços desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da divisão de compras.

8.1. As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.2. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.3. Os serviços deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.4. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o serviço, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.5. Os locais a serem executados os respectivos serviços serão designados pelo Departamento de Agricultura do município de Coronel Vivida, sendo que os mesmos poderão ocorrer em qualquer comunidade do interior do município.

8.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ ou ATA, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.7. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.8. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.9. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



8.10. Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do serviço às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ATA não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 33/2016 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE FONTES E TOTAIS DE MATERIAIS.

PROTEÇÃO DE FONTE EM SOLO CIMENTO

Exemplo nº 01

67 - Unidades

Unid	Material	Quant. Total
M ³	Pedra rachão	70 M ³
Sc	Cimento	67 Sc
M	Cano esgoto 40mm	101 M
M	Cano soldável 25mm	101 M
Unid.	Luva 3/4	67 Unid.
Unid.	Adaptador 3/4	67 unid.

PROTEÇÃO DE FONTE COM TUBO DE CONCRETO

Exemplo nº 02

23 - Unidades

Unid.	Material	Quant. Tot.
M ³	Pedra rachão	35 M ³
Unid.	Tubos de concreto 40	46 Unid.
Sc	Cimento	25 Sc
M	Cano soldável 25mm	35 m
M	Cano esgoto 40mm	35 m
Und	Adaptador ¾	23 unid.
Und	Luva ¾	23 unid.

PROTEÇÃO DE FONTE COM TUBO DE CONCRETO

Exemplo nº 03

10 - Unidades

Unid.	Material	Quant. Tot.
M ³	Pedra rachão	25 M ³
Unid.	Tubos de concreto 80	20 Unid.
Sc	Cimento	13 Sc
M	Cano soldável 25mm	15 m
M	Cano esgoto 40mm	15 m
Und	Adaptador ¾	10 unid.
Und	Luva ¾	10 unid.
Hora	Horas Máquinas	20

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

MODO DE CONFEÇÃO DAS PROTEÇÕES.



6 COMO RECUPERAR AS NASCENTES

No passado havia o entendimento de que as nascentes podiam ser abertas e protegidas apenas com a construção de caixas ou pequenas barragens abertas diretamente sobre o olho da água, para manter as condições de escoamento e captação da água (figuras 13 e 14).

A consequência desta prática era a ramificação da nascente transformando o local em um banhado devido ao assoreamento por deposição de sedimentos (terra e resíduos orgânicos) sobre a nascente (figuras 15 e 16).



Figura 13 - Sistema antigo de captação



Figura 15 - Nascente assoreada



Figura 14 - Sistema antigo de captação

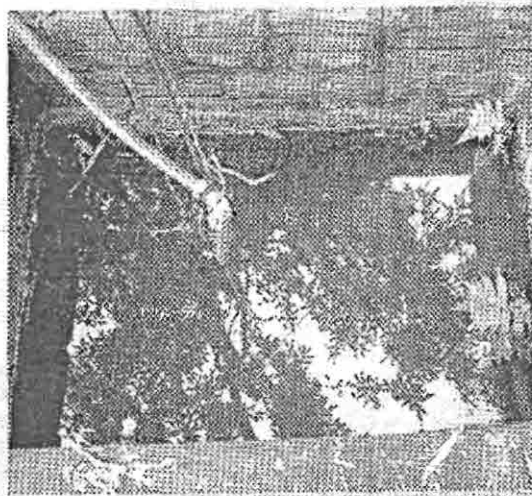


Figura 16 - Captação inadequada em nascente assoreada



A técnica descrita neste manual, permite o aproveitamento ou o livre escoamento da água.

6.1 PREPARO DA ESTRUTURA DE CONSERVAÇÃO DA FONTE

Conservação passo a passo em nascentes que estão localizadas em encostas ou nascentes não difusas.

a) Limpeza do local

Primeiramente deve ser realizada a limpeza manual do local com a abertura de uma vala para escoamento da água, que está represada (figuras 17 e 18). Para essa finalidade utilizar ferramentas manuais, evitar ao máximo danos à vegetação local e não utilizar máquinas ou veículos.



Figuras 17 - Limpeza do local



Figuras 18 - Limpeza do local

Em segundo lugar é realizada a limpeza da nascente, para que a água corra livremente, nesta etapa é retirada toda a terra assoreada sobre a nascente, juntamente com folhas e raízes, chegando em terra firme. Deixar espaço aberto para o preenchimento posterior da caixa de coleta que será formada pela pequena barragem feita com solo-cimento (figuras 19 e 20).



Figuras 19 - Escavações para liberação da nascente



Figuras 20 - Escavações para liberação da nascente

b) Preparo do solo-cimento.

Do mesmo local onde é retirada a terra da limpeza do olho de água a ser recuperado, separa-se o solo para o preparo da mistura solo-cimento que será utilizado para cobrir a nascente em momento posterior (figura 21).



Figura 21 - Peneiramento do solo

Enquanto ocorre a limpeza da nascente peneira-se a terra e misturando com cimento e água até dar liga, para obtenção do solo-cimento (figura 22). A terra tem que ser argilosa e a mistura em geral, é de cinco partes de solo peneirado para 1 parte de cimento.



Figura 22 - Mistura do cimento com o solo

O solo-cimento é uma tecnologia barata, de simples aplicação e já vem sendo divulgada a mais de três décadas no Paraná. É um material alternativo e de baixo custo utilizam solo argiloso, cimento e água. A massa permite que o trabalho seja realizado dentro da água pelo próprio trabalhador rural, não necessitando mão de obra especializada.

c) Construção da estrutura de proteção

Coloca-se uma camada da massa de solo-cimento sobre o fundo, e sobre esta, o primeiro cano a ser colocado que é o de 100 mm (figura 23 e 24). O comprimento do cano dependerá da profundidade do buraco escavado na encosta (varia entre 1 metro a 1 metro e meio). Ficará aberto até o término da construção, pois permite que a água, fique escoando sem

16

Governo do Paraná - SEMA

atrapalhar o desenvolvimento do trabalho. Após o término da construção, o mesmo será tampado e utilizado para a limpeza da nascente.

Após a colocação do cano de coleta de água e mais algumas camadas de solo-cimento, são colocados os canos que funcionarão como "ladrões". São canos de 50 mm, os quais servirão para o escoamento do excesso de água e evitar o rompimento da barragem. O número e a altura dos ladrões variam conforme o fluxo da nascente. Quanto maior a vazão maior o número de canos "ladrões" e menor a altura de colocação desses em relação ao cano de coleta, (figura 26).



Figura 23 e 24 - Assentamento do cano de 100 mm com solo-cimento

Após a instalação do cano de limpeza (cano de 100 mm), coloca-se no mesmo nível, o cano de saída da água para o uso local (reservação, distribuição) ou liberação para o córrego (figura 25). Este cano pode ser de 25, 32 ou de 50 mm dependendo do uso e volume de água produzido.

Reservatórios para uso da água, devem estar fora da área da nascente, em caixas de PVC, evitando o represamento sobre o olho da água e permitindo que o fluxo de água corra livremente.

Com a barragem pronta, providencia-se o preenchimento da caixa de coleta, ou seja, do espaço onde foi retirada terra do assoreamento. O enchimento poderá ser feito com pedras, seixos grossos ou brita grossa. Esse material poderá ser desinfetado por meio do uso de água sanitária antes de serem colocados no local, (figura 27).

Após o assentamento das pedras é colocado o cano de tratamento que será utilizado para desinfecção do interior da nascente de tempos em tempos, com a utilização de água sanitária em dosagens pequenas. Finalmente é realizado o



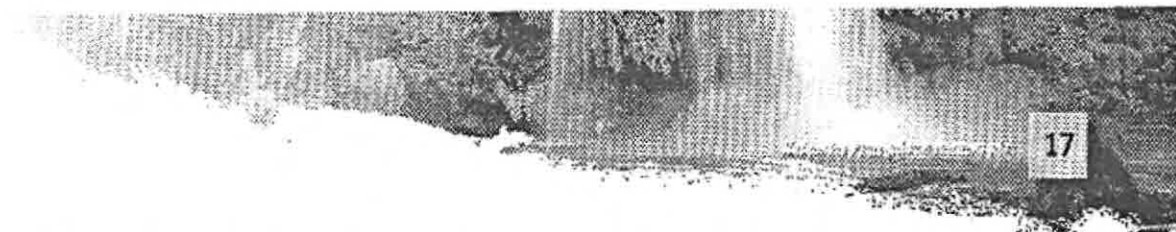
Figura 25
Cano de saída de água para o reservatório ou córrego



Figura 26
Instalação de canos "ladrões"



Figura 27
Enchimento da nascente com pedras



fechamento total com solo-cimento protegendo a nascente de possíveis assoreamentos futuros (figura 28).



Figura 28 - Nascente pronta com cano de desinfecção instalado.

d) Desinfecção – como fazer corretamente

A desinfecção deve ser feita somente se houver o reaproveitamento da água para abastecimento. Pode se feita da seguinte forma:

- fechar todos os canos de saída de água da nascente;
- colocar uma quantidade pequena de água sanitária (50 a 100 ml);
- aguardar cerca de 2 horas e abrir o cano de limpeza (cano de 100 mm);
- repetir o processo de fechamento e abertura dos canos até que a água sanitária saia totalmente.
- A cada 6 meses ou quando houver indicação de contaminação ou devido a presença de fezes humanas ou

de animais, no entorno, realizar a desinfecção.

- Pode-se realizar a limpeza também, quando se percebe que partículas de terra estão aparecendo no reservatório, então, se tira o tampão deste cano para que a terra depositada no fundo da nascente seja retirada.

e) Nascente pronta

Quando o solo-cimento secar, são colocadas telas de proteção nos ladrões para que não ocorra a entrada de animais ou insetos no interior da nascente que possam contaminar a água (figura 29).



Figura 29 - Nascente pronta com telas de proteção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2016

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 33/2016, que tem por objeto a CONFEÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2016**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido aos itens estarem com valores incorretos. O valor total passa a ser de R\$ 79.270,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **35629/2016**Título REABERTURA DE PRAZO PP 33/2016
Proteção de fontesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 27/04/2016 13:54

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida

◆ Licitação - CIS

 6 - DIOE Reabertura de Prazo PP 33-2016
proteção de fonte.pdf
7,14 KB

Data de publicação

 28/04/2016 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

27/04/16
13:56Nº da Edição do
Diário: 9686[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial para a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação programática constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia ao Portador de Deficiência	
08.242.0022	Assistencia Social	
2.210	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.14 - 000	Diárias - Pessoal Civil	6.050,00
3.3.90.30 - 000	Material de Consumo	6.050,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.050,00
Total		18.150,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima constante a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação programática constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia Comunitária	
08.242.0028	Assistencia Social	
2.202	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	
3.3.90.39 - 000 (832)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.150,00
Total		18.150,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.783, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Autentica o Executivo Municipal abrir o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores da PPP (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autentica o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores da PPP (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia Social	
08.242.0022	Assistencia Social	
2.202	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	
3.3.90.39 - 000 (832)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.150,00
Total		18.150,00

Art. 2º Autentica o Executivo Municipal alterar a Lei nº 4.694/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	7.500,00
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	7.500,00
Total		15.000,00

Art. 3º Autentica o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e de outras providências.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores da PPP (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia Social	
08.242.0022	Assistencia Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	
4.4.90.32 - 933 (704)	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total		7.500,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima constante a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação programática constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia Social	
08.242.0022	Assistencia Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	
3.3.90.14 - 000 (700)	Diárias - Pessoal Civil	-3.000,00
3.3.90.30 - 000 (701)	Material de Consumo	-3.000,00
3.3.90.33 - 933 (702)	Passagens e Despesas com Locomoção	-1.500,00
Sub Total		-7.500,00
Total		-7.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.837, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e de outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.783, de 26 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores da PPP (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia Social	
08.242.0022	Assistencia Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	
4.4.90.32 - 933 (704)	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total		7.500,00

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 4.694/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	7.500,00
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	7.500,00
Total		15.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e de outras providências.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores da PPP (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia Social	
08.242.0022	Assistencia Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	
4.4.90.32 - 933 (704)	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total		7.500,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima constante a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação programática constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia Social	
08.242.0022	Assistencia Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - IGD Suas	
3.3.90.14 - 933 (700)	Diárias - Pessoal Civil	-3.000,00
3.3.90.30 - 933 (701)	Material de Consumo	-3.000,00
3.3.90.33 - 933 (702)	Passagens e Despesas com Locomoção	-1.500,00
Sub Total		-7.500,00
Total		-7.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016

PROCESSO Nº 42/2016 - Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: Y.D.F.M.S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos de consultas especializadas, consultas básicas incluindo também exames especializados, prestação de serviços médicos em pediatria para atendimento

RECURSOS: 2.044.3390.39 - 1496 - 417/2016 - PROGRAMA SUS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.042.3390.39 - 1495 - 394/2016 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R\$ 189.420,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: de 22/04/2016 até a data de 18/03/2017

MUNICÍPIO DE PALMAS - PROCESSO Nº 47/2016 - Dispensa de Licitação

p/ Compras e Serviços Nº 4/2016 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2016

CONTRATANTE: Município de PALMAS

CONTRATADA: LUIZ CHICOUKI DOS SANTOS EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio para atender as necessidades do Departamento de Saúde

RECURSOS: 2.042.3390.39 - 1495 - 394/2016 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR TOTAL: R\$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PROCESSO Nº 45/2016 -

Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016 - DATA DE ASSINATURA DO

CONTRATO: 26/04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA

OBJETO: O Presente Contrato de Contratação de empresa de rádio e difusão para atender aos serviços de utilidade pública deste município.

RECURSOS: 2.005.3390.39 - 1511 - 40/2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PALMAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016

PROCESSO Nº 42/2016 - Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES LTDA ME

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos de consultas especializadas, consultas básicas incluindo também exames especializados, prestação de serviços médicos em pediatria para atendimento

RECURSOS: 2.044.3390.39 - 1496 - 417/2016 - PROGRAMA SUS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.042.3390.39 - 1495 - 394/2016 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R\$ 189.420,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: de 22/04/2016 até a data de 18/03/2017

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste

PORTARIA Nº. 047/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária EGIDIAMAR CRISTINA BENETTI NOGUEIRA para desdobrar seu padrão, exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, a partir de 25 de Abril de 2016, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE ABRIL DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 0275/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 67, inciso VII da Lei Municipal nº. 1.240/90, de 04/10/90, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago a partir de 15/04/2016, o cargo de Zeladora, em virtude do falecimento da funcionária ROUZE ROSA FORTES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 33/2016, que tem por objeto a CONFEIÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2016, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido aos itens estarem com valores incorretos. O valor total passa a ser de R\$ 79.270,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelviva.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vívda, Coronel Vívda, 27 de abril de 2016. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 5.997 de 26 de abril de 2016.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006

- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, César Pessi, portador da Cédula de Identidade nº. 1.243.058 SSP/PR, a partir de 26 (vinte e seis) de abril de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2016 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: CÉLIA ELIANE ROSA DO VALE ESTOFARIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 00.415.619/0001-67.

OBJETO: Aquisição de cortinas, tipo persianas, para as unidades de saúde da Intermunicipal do Nardo, Estil e sede, bem como para a sala da Farmácia da Unidade de Saúde sede, com recurso do incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOF, desta municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 10010.10.301.10.2.102.339030240000 (1279) e 10010.10.301.10.2.14.449052990200 (3708), consignada no orçamento 2016.

DO VALOR: O valor global do objeto deste contrato é R\$ 6.975,07 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto ora licitado será imediato, após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2016.

Mangueirinha, 27 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: SOMAVILA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 79.028.445/0001-30.

OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviços de mão de obra para conserto e manutenção das coberturas dos ginásios de esportes para realização da Fase Regional Jogos Escolares que será realizado no mês de maio de 2016, neste município.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 14001.27.122.6.2.14.339030240000 (1303)(3149), consignada no orçamento 2016.

DO VALOR: O valor global do objeto deste contrato é R\$ 7.493,60 (Sete mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto ora licitado será imediato, após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2016.

Mangueirinha, 27 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: ALEMEIR LUIZ WILHELMUS - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 08.157.480/0001-00.

OBJETO: Aquisição de camisetas para a realização das campanhas "Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes", que será realizada no mês de maio de 2016, "Mangueirinha contra o Trabalho Infantil", que será realizada no mês de junho de 2016 e "Festival da Primavera" com crianças e adolescentes dos Projetos Sociais PETI, Ser e Conviver e que será realizada no mês de setembro de 2016, nesta municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 11002.8.244.21.2.39.339030230000 (1550), consignada no orçamento 2016.

DO VALOR: O valor global do objeto deste contrato é R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto ora licitado será imediato, após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1092



REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 33/2016, que tem por objeto a CONFECÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2016, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido aos itens estarem com valores incorretos. O valor total passa a ser de R\$ 79.270,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida, Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod185242

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2016 Processo licitatório nº 53/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 09/2016 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: João Marcos Miotto - CPF nº 063.656.899-77, valor estimado de R\$ 12.650,50 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Edemar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 19.791,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e um reais); Edival Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.726,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e seis reais); Eleandro João Perusso - CPF nº 041.991.009-38, valor estimado de R\$ 3.322,50 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 55.490,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais), com início em 28 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod185285

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 09/2016. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 28 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 52/2016 - João Marcos Miotto - CPF nº 063.656.899-77, valor estimado de R\$ 12.650,50 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 53/2016 - Edemar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 19.791,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e um reais);

Contrato nº 54/2016 - Edival Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.726,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e seis reais).

Contrato nº 56/2016 - Eleandro João Perusso - CPF nº 041.991.009-38, valor estimado de R\$ 3.322,50 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod185286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

DATA: 07/04/16 ABERTURA: 25/04/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS PEDRO DA FONSECA, JOÃO BROCCO E SANTA CATARINA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONS SOB Nº 023494/2015 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES-CONTRATO DE REPASSE Nº 821267/2015-PROCESSO Nº 1023204-50/2015/MCIDADES/CEF-PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 02/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	269.727,35

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 269.727,35 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Coronel Vivida, 26 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod185179

Contrato nº 51/2016 - Pregão Presencial nº 28/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Objeto: prestação de serviços de vigilância desarmada noturna. Valor total de R\$ 96.000,00, por 12 meses. Coronel Vivida, 25 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod185149

Contrato nº 55/2016 Tomada de Preços nº 02/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas Pedro da Fonseca, João Brocco e Santa Catarina, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 023494/2015 e aprovado pelo Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 821267/2015 - Processo nº 1023204-50/2015/MCIDADES/CEF - Programa: Planejamento Urbano. Valor total de R\$ 269.727,35. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de execução: 60 dias da ordem. Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod185239

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Construção da nova Escola Sete de setembro com 12 salas de aula	27.04.16	455.098,06
MEC/FNDE	Construção da nova Escola Rural de Abundância com 04 salas de aula	27.04.16	28.262,44

Coronel Vivida, 27 de abril de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod185149

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 12884/2016

Determina que no dia 29 de abril de 2016, não haverá expediente externo na Unidade Central de Saúde de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a mudança para as novas instalações da Unidade Central de Saúde de Dois Vizinhos;

DECRETA:

Art. 1º DETERMINA que no dia 29 de abril de 2016, não haverá expediente externo na Unidade Central de Saúde de Dois Vizinhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod185235

PORTARIA Nº 017/2016

Nomeia a Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO	ENTIDADE
Márcia B. Frigotto	Elaine Stalbaum	Executivo	Prefeitura Municipal
Geraldo Maziero	Silvio da Silva	Movimentos Sociais	COOPERHAF
Rogério Nunes	Claudiovani Corrêa	Executivo	Prefeitura Municipal
Maria Mari Back da Silva	Dirso Ferreira da Silva	Legislativo	Câmara Municipal de Vereadores
Angela Latreille	Pamela B. Rosalino	Executivo	Prefeitura Municipal
Sérgio Marchese	Marinete Camilo	Empresas	Sudotec
Virna Machado Paixão	Erlí Santini	Movimentos Sociais	Presidente Clube Melhor Idade
Alfredo de Gouvêa	Caroline Bristot Piccolotto	Entidades Pesquisa	UTFPR
Mariene M. Martins	Lauro Rigon	Trabalhadores	Sintrial
Lili Zippin Ferri	Claudia Zippin Ferri	ONG's	Protetores e Focinhos
Emerson Teixeira		Profissionais	Núcleo de Arquitetos

Art. 2º Nomear a Coordenação Executiva com os seguintes integrantes:

- Márcia Besson Frigotto - Secretária Executiva

- Lili Zippin Ferri - 2ª Secretária Executiva

- Claudiovani Corrêa - Coordenador Adjunto

- Geraldo Maziero - 2º Coordenador Adjunto

- Rogério Nunes - Coordenador Executivo

- Angela Latreille - 2ª Coordenadora Executiva.

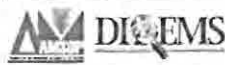
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod185207



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

694466733

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 17

Carlópolis

REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCESSO Nº 026/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 10/05/2016 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 27 de abril de 2016.

Publique-se.

Marcos Antônio David – Prefeito Municipal

35603/2016

Cianorte

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001 - torna público a EMISSÃO da Licença Prévia nº 40592 pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, com Validade até 02/03/2017, para Loteamento Industrial, lote nº 871-A E 872-A-R, Gleba Patrimônio Cianorte, município de Cianorte-Pr.

35651/2016

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001-28 torna público a EMISSÃO da Licença Prévia nº 40238 pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, com Validade até 16/06/2016, para Loteamento Residencial, lote nº LOTE 476-A-R-R-A, GLEBA SÃO LOURENÇO, município de Cianorte-Pr.

35647/2016

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001-28 torna público o pedido de Licença de Instalação junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Loteamento Industrial, lote nº 871-A E 872-A-R, Gleba Patrimônio Cianorte, município de Cianorte-Pr.

35653/2016

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001-28 torna público o pedido de Licença de Instalação junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Loteamento Residencial, lote nº LOTE 476-A-R-R-A, GLEBA SÃO LOURENÇO, município de Cianorte-Pr.

35648/2016

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 20/2016 - Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo faixas, banners, adesivos e afins. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 24 meses. Local de entrega: depto de saúde na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 10 de maio de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

34817/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 21/2016 - Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo pneus novos. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 12 meses. Local de entrega: depto de infraestrutura na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas do dia 10 de maio de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

34820/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 22/2016 - Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo e permanentes tipo eletroeletrônicos. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 12 meses. Local de entrega: depto de saúde na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 10 de maio de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

34822/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 33/2016, que tem por objeto a CONFECCÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2016, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido aos itens estarem com valores incorretos. O valor total passa a ser de R\$ 79.270,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida, Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Ademir Antonio Azizliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

35629/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 005/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 11/05/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, CAMA MESA E BANHO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRALHA AZUL - CONFORME PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 26/04/2016, Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

35057/2016

Formosa do Oeste

Licença prévia para instalação de pedreira no município de Formosa do Oeste – PR

O município de Formosa do Oeste torna público que requereu ao IAP a "LICENÇA PRÉVIA" para extração de rocha basáltica (pedreira) que se encontra na Rodovia PR-317, estrada que liga a cidade de Formosa do Oeste a Nova Aurora.

35235/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 064/2016/PMFB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de jogos lúdicos, material esportivo, material de expediente, material de consumo, vestuário, equipamentos e utensílios para manutenção do PAIF – Programa de Atendimento Integrado à Família.

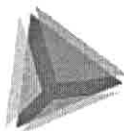
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12 de maio de 2016, às 09:00 horas, 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2016.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

35370/2016

**TCEPR**
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44/2016		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700021854100262043339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	79.270,00		
Data de Lançamento do Edital	15/04/2016		
Data da Abertura das Propostas	03/05/2016	Data Registro	18/04/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/05/2016	Data Registro	28/04/2016
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 82.649,89 (oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Segundo
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de 15/04/16 a 03/05/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta reais).

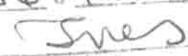
PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/04/16 a 12/05/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 45/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Aos 12 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 44/2016, Licitação nº 33/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LAURI DE CEZARO JUNIOR	24.199.928/0001-05	SIM
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	11.552.807/0001-53	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

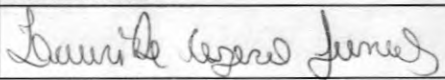
FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LAURI DE CEZARO JUNIOR	R\$ 75.445,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 75.445,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão verificou que a empresa LAURI DE CEZARO JUNIOR, apresentou atestado de capacidade técnica onde consta "forneceu os serviços semelhantes ao objeto do referido pregão", porém não constou quais foram os serviços. Diante da dúvida quanto ao atendimento ou não ao exigido no edital, no item VII, subitem 1.2, alínea "k", o Pregoeiro suspendeu a sessão com vistas a efetuar diligência destinada a atestar o cumprimento ou não do solicitado no edital.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LAURI DE CEZARO JUNIOR	Lauri de Cezaro Junior	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LIBARDINO VILSON PRUENCIO

Libardino Vilson Pruencio

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 11:16
Para: 'marmorariapizzatto@hotmail.com'
Assunto: Atestado de Capacidade Técnica
Anexos: Atestado Capacidade Lauri .pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Conforme contato telefônico solicitamos a gentileza de esclarecer detalhadamente quais foram os serviços que a empresa LAURI DE CEZARO JUNIOR executou para a empresa PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA – ME, conforme atestado de capacidade técnica datado de 10 de maio de 2016.

Ficamos no aguardo.

Obrigado.



Fernando

De: Marmoraria Pizzatto <marmorariapizzatto@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 15:29
Para: Fernando
Assunto: RE: Atestado de Capacidade Técnica

Boa tarde Fernando,

Conforme conversamos via telefone pela manhã, segue abaixo uma descrição detalhada das atividades realizadas na adequação do tratamento da água, para que pudéssemos requerer a licença ambiental junto ao IAP.

Os serviços executados pela referida empresa, estão relacionados à questão ambiental de nossa empresa, onde foi desenvolvido um projeto de reutilização da água usada na produção da empresa, tornando-a apta para ser reutilizada ininterruptamente, favorecendo principalmente ao meio ambiente e nós como empresa, na redução de custos.

Dentre os serviços executados:

- Estudo e elaboração de projeto de reaproveitamento de água, oriunda da chuva;
- Confecção de reservatórios de contenção de resíduos, oriundos do corte, lixamento e colagem, lavagem da área de produção, devido ao uso matéria prima utilizada pela empresa, sendo eles granitos e mármore;
- Os serviços executados tratam-se da coleta de material sujo (água usada na produção) composta de material oriundo ao corte da pedra, onde o mesmo é coletado através de canaletas e enviado ao reservatório de decantação, localizado aos fundos da empresa, passando por um processo de decantação de três estágios: no primeiro inicia-se a etapa de filtragem, onde o resíduo fica depositado em um tanque onde seu interior possui uma camada de pedra rachão e pedra britada para a contenção de partículas maiores que compõem o resíduo gerado, posteriormente o resíduo já parcialmente filtrado é enviado a outro reservatório (tanque) que possui apenas pedra britada, após é enviado através de tubulações ao terceiro tanque (caixa de água de fibra), que devolve através de bombeamento à produção, com 90% de aptidão para seu reaproveitamento na produção.

Durante a confecção e execução dos serviços, foram observados seriedade, conhecimento e principalmente consciência ambiental.

Atenciosamente,

Rosangela Pizzatto.

From: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
To: marmorariapizzatto@hotmail.com
Subject: Atestado de Capacidade Técnica
Date: Thu, 12 May 2016 11:16:29 -0300

Bom dia

Conforme contato telefônico solicitamos a gentileza de esclarecer detalhadamente quais foram os serviços que a empresa LAURI DE CEZARO JUNIOR executou para a empresa PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA – ME, conforme atestado de capacidade técnica datado de 10 de maio de 2016.

Ficamos no aguardo.

Obrigado.





Fernando

De: Douglas <douglas@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de maio de 2016 15:37
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES: Atestado de Capacidade Técnica - Proteção de Fontes

Em resposta ao e-mail em anexo:

Em conferencia ao contido no edital, o serviço atestado pela Empresa Marmoraria Pizzatto não é compatível com o objeto licitado, tratando-se de reaproveitamento de águas oriundas da produção e da chuva com caixas de decantação e reservatório para ser reutilizado,

De: Fernando [mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de maio de 2016 14:21
Para: douglas@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Atestado de Capacidade Técnica - Proteção de Fontes
Prioridade: Alta

Boa tarde

Solicitamos a gentileza de analisar o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora do Pregão. Na análise do atestado ficamos em dúvida quanto ao atendimento do solicitado no edital quanto a:

k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

Porém o atestado apresentado não havia descrito tais serviços. Fizemos uma diligencia com a empresa que emitiu tal atestado, onde obtivemos a seguinte resposta:

De: Marmoraria Pizzatto [mailto:marmorariapizzatto@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 15:29
Para: Fernando
Assunto: RE: Atestado de Capacidade Técnica

Boa tarde Fernando,

Conforme conversamos via telefone pela manhã, segue abaixo uma descrição detalhada das atividades realizadas na adequação do tratamento da água, para que pudéssemos requerer a licença ambiental junto ao IAP.

Os serviços executados pela referida empresa, estão relacionados à questão ambiental de nossa empresa, onde foi desenvolvido um projeto de reutilização da água usada na produção da empresa, tornando-a apta para ser reutilizada ininterruptamente, favorecendo principalmente ao meio ambiente e nós como empresa, na redução de custos.

Dentre os serviços executados:

- Estudo e elaboração de projeto de reaproveitamento de água, oriunda da chuva;



- Confeção de reservatórios de contenção de resíduos, oriundos do corte, lixamento e colagem, lavagem da área de produção, devido ao uso matéria prima utilizada pela empresa, sendo eles granitos e mármore;

- Os serviços executados tratam-se da coleta de material sujo (água usada na produção) composta de material oriundo ao corte da pedra, onde o mesmo é coletado através de canaletas e enviado ao reservatório de decantação, localizado aos fundos da empresa, passando por um processo de decantação de três estágios: no primeiro inicia-se a etapa de filtração, onde o resíduo fica depositado em um tanque onde seu interior possui uma camada de pedra rachão e pedra britada para a contenção de partículas maiores que compõem o resíduo gerado, posteriormente o resíduo já parcialmente filtrado é enviado a outro reservatório (tanque) que possui apenas pedra britada, após é enviado através de tubulações ao terceiro tanque (caixa de água de fibra), que devolve através de bombeamento à produção, com 90% de aptidão para seu reaproveitamento na produção.

Durante a confecção e execução dos serviços, foram observados seriedade, conhecimento e principalmente consciência ambiental.

Atenciosamente,

Rosangela Pizzatto.

From: fernando@coronelvivida.pr.gov.br

To: marmorariapizzatto@hotmail.com

Subject: Atestado de Capacidade Técnica

Date: Thu, 12 May 2016 11:16:29 -0300

Bom dia

Conforme contato telefônico solicitamos a gentileza de esclarecer detalhadamente quais foram os serviços que a empresa LAURI DE CEZARO JUNIOR executou para a empresa PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA – ME, conforme atestado de capacidade técnica datado de 10 de maio de 2016.

Ficamos no aguardo.

Obrigado.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de maio de 2016 08:46
Para: 'jr_decezaro@hotmail.com'
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão Presencial 33/2016

Prioridade: Alta

Bom dia

Convocamos a empresa LAURI DE CEZARO JUNIOR, para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 33/2016 para hoje dia 17/05/2016 as 14:00 horas.

Aguardamos sua presença.

Obrigado.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de maio de 2016 08:47
Para: kleincontabilidade@hotmail.com
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão Presencial 33/2016
Prioridade: Alta

A empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO

Bom dia

Convocamos a empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO, para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 33/2016 para hoje dia 17/05/2016 as 14:00 horas.

Aguardamos sua presença.

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 49/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Aos 17 de maio de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a continuação da sessão pública do Processo Licitatório nº 44/2016, Licitação nº 33/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Na sessão pública do dia 12 de maio de 2016, após a fase de lances, apresentou o menor preço a proponente LAURI DE CEZARO JUNIOR. Foi efetuada a abertura do envelope de documentos de habilitação da mesma, sendo constatado que a empresa LAURI DE CEZARO JUNIOR, apresentou atestado de capacidade técnica onde consta "fornecer os serviços semelhantes ao objeto do referido pregão", porém não constou quais foram os serviços. Diante da dúvida quanto ao atendimento ou não ao exigido no edital, no item VII, subitem 1.2, alínea "k", o Pregoeiro suspendeu a sessão com vistas a efetuar diligência destinada a atestar o cumprimento ou não do solicitado no edital.

Foi efetuada diligência, sendo solicitado para a empresa PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA – ME esclarecer detalhadamente quais foram os serviços que a empresa LAURI DE CEZARO JUNIOR executou para a mesma. No dia 12 de maio de 2016 a empresa nos respondeu o e-mail detalhando os serviços, conforme abaixo:

Conforme conversamos via telefone pela manhã, segue abaixo uma descrição detalhada das atividades realizadas na adequação do tratamento da água, para que pudéssemos requerer a licença ambiental junto ao IAP.

Os serviços executados pela referida empresa, estão relacionados à questão ambiental de nossa empresa, onde foi desenvolvido um projeto de reutilização da água usada na produção da empresa, tornando-a apta para ser reutilizada ininterruptamente, favorecendo principalmente ao meio ambiente e nós como empresa, na redução de custos.

Dentre os serviços executados:

- Estudo e elaboração de projeto de reaproveitamento de água, oriunda da chuva;
- Confeção de reservatórios de contenção de resíduos, oriundos do corte, lixamento e colagem, lavagem da área de produção, devido ao uso matéria prima utilizada pela empresa, sendo eles granitos e mármore;
- Os serviços executados tratam-se da coleta de material sujo (água usada na produção) composta de material oriundo ao corte da pedra, onde o mesmo é coletado através de canaletas e enviado ao reservatório de decantação, localizado aos fundos da empresa, passando por um processo de decantação de três estágios: no primeiro inicia-se a etapa de filtragem, onde o resíduo fica depositado em um tanque onde seu interior possui uma camada de pedra rachão e pedra britada para a contenção de partículas maiores que compõem o resíduo gerado, posteriormente o resíduo já parcialmente filtrado é enviado a outro reservatório (tanque) que possui apenas pedra britada, após é enviado através de tubulações ao terceiro tanque (caixa de água de fibra), que devolve através de bombeamento à produção, com 90% de aptidão para seu reaproveitamento na produção.

Durante a confecção e execução dos serviços, foram observados seriedade, conhecimento e principalmente consciência ambiental.

Atenciosamente, Rosangela Pizzatto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Foi solicitado para a Divisão de Estudos e Projetos do município de Coronel Vivida, análise do atestado de capacidade técnica com a descrição detalhada dos serviços relatados pela empresa Marmoraria Pizzatto, tendo a seguinte resposta:

Em resposta ao e-mail em anexo:

Em conferencia ao contido no edital, o serviço atestado pela Empresa Marmoraria Pizzatto não é compatível com o objeto licitado, tratando-se de reaproveitamento de águas oriundas da produção e da chuva com caixas de decantação e reservatório para ser reutilizado.

Portanto diante da diligencia realizada, constatou-se que a empresa LAURI DE CEZARO JUNIOR, não atendeu ao exigido no edital, quanto a comprovação de ter executado serviço semelhante ao solicitado neste edital em desacordo com o exigido no item VII, subitem 1.2, alínea "k", sendo a mesma INABILITADA.

Foi analisada a proposta da segunda classificada no item, a empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO, sendo solicitado para o representante da empresa reduzir seu valor proposto de R\$ 79.270,00. O representante alegou não ter condições de reduzir o valor proposto e considerando que o mesmo está igual ao valor máximo estabelecido pela administração municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	R\$ 79.270,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 79.270,00
--------------------------	---------------

Na sequência foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO, sendo constatada que a mesma apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	11.552.807/0001-53	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de maio de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LAURI DE CEZARO JUNIOR	Lauri de Cezaro Junior	<i>Lauri de Cezaro Junior</i>
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	Libardino Vilson Pruencio	<i>Libardino Vilson Pruencio</i>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Comissão de Licitações:

Fernando

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Id

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Ademir

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Leila

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

Id



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 44/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Expedição: 15/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	ME	Sim
LAURI DE CEZERO JUNIOR	LAURI DE CEZARO JUNIOR	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		79.270,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LAURI DE CEZERO JUNIOR	75.445,0000	-
2	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	79.270,0000	5,07

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		79.270,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		79.270,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LAURI DE CEZERO JUNIOR	75.445,0000	-
2	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	79.270,0000	5,07

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		79.270,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		79.270,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
------------	----------



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 44/2016 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**Expedição:** 15/04/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

LIBARDINO VILSON PRUENCIO	Habilitado
LAURI DE CEZERO JUNIOR	Inabilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			79.270,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROTECAO DE NASCENTES TIPO 01 - FORNECIMENTO DE PEDR	UN	710,0000	47.570,0000
2	PROTECAO DE NASCENTES TIPO 02 - FONTES COM 02 TUBOS D	UN	900,0000	20.700,0000
3	PROTECAO DE NASCENTES TIPO 03 - FONTES COM 02 (DOIS) T	UN	1.100,0000	11.000,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			79.270,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	LIBARDINO VILSON PRUENCIO		79.270,0000	-
Inabilitado	LAURI DE CEZERO JUNIOR		75.445,0000	-4,83

7 10 10

9 9



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

DATA: 15/04/16

ABERTURA: 12/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	710,00	47.570,00
01	02	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	900,00	20.700,00
01	03	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	1.100,00	11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				79.270,00

Totalizando por fornecedor:

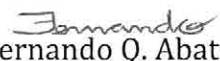
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	11.552.807/0001-53	79.270,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta reais).

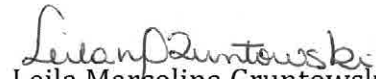
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 182/2016

Protocolo nº: 32/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais confecções de proteção de fontes com fornecimento de material e mão de obra.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 18 de maio de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

DATA: 15/04/16

ABERTURA: 12/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 33/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	710,00	47.570,00
01	02	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	900,00	20.700,00
01	03	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	1.100,00	11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				79.270,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	11.552.807/0001-53	79.270,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta reais).

Coronel Vivida, 18 de maio de 2016.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

17	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTÉTICO, DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM DORNAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA. CADA UM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	39	UNIDADE	PTG	1,60	48,00
18	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE ATERAL RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 35 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA, BRANCA, FORMATO DO CORPO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA, COM SUPORTE PLÁSTICO. EDINHO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA X 9 CM DE COMPRIMENTO.	25	UNIDADE	PTG	4,50	112,50
22	FLANELA PARA LIMPEZA DE APROX. 55 X 26 CM, NA COR LARANJA, 100% DE ALGODÃO.	150	UNIDADE	CR	1,55	232,50
26	GUARDANAPOS EM PAPEL ABSORVENTE, COM DIMENSÕES DE 22X33CM.	500	PACOTE COM 50	BELA VISTA	1,20	600,00
36	PAPEL TOALHA, PICOTADO, BRANCA, PICOTADA E GOFREADA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO MÍNIMO DE 20X30CM, PACOTE DE 2 ROLOS.	200	PACOTE COM 2 ROLOS	STYLUS	3,20	640,00
39	PAPEL TOALHA EXTRA-SECO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO UMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT, PRÁTICAS E SEGURAS, INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, DE 22,5 X 20,7 CM.	2500	PACOTE COM 1000	BELA VISTA	10,00	25.000,00
45	RODO DE BORRACHA FLEXÍVEL 30 CM COM CABO.	50	UNIDADE	PTG	4,20	210,00
46	RODO DE BORRACHA FLEXÍVEL 90 CM COM CABO.	50	UNIDADE	PTG	8,00	400,00
52	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTUSO, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 100 G.	100	PACOTE COM 5 UNIDADES	ZAVASKI	4,00	400,00
53	SABÃO DE PAPO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,60 X 0,80 CM EM TECIDO DE ALGODÃO.	200	UNIDADE	CR	3,50	700,00
54	SABÃO DE PAPO CRU PARA LIMPEZA DE CHÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,60 X 0,80 CM EM TECIDO DE ALGODÃO.	150	UNIDADE	CR	2,90	435,00
55	SABÃO PARA LIXO 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EMPOLITILENO (PLÁSTICO) PRETACUZA PARA LIXO (GRAM MÍN. 10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	500	PACOTE COM 100	BOM GOSTO	9,95	4.975,00
56	SABÃO PARA LIXO 40 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EMPOLITILENO (PLÁSTICO) PRETACUZA PARA LIXO (GRAM MÍN. 10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 80 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	500	PACOTE COM 100	BOM GOSTO	16,00	8.000,00
63	VAZSOONA TIPO NOVA COM CERA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FILIPINAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 6 TIPOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 PDS 15 FILIPINAS. E CADA TIPO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CARO DE MADEIRA DO TUBO METÁLICO REVESTIDO DE FOLHA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO. INCLUIR PONTA PLÁSTICA COM HOSCA PARA FIXAR NA VASSOURA.	70	UNIDADE	PTG	5,95	416,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 80.324,50 (Cinquenta mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

EMERSON BASI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.199.002/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
15	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - APE NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - ISPD, DE ACORDO COM NBR 14725.	150	GALÃO DE 5 LITROS	SOFISTICADA	8,95	1.342,50
16	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - APE NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - ISPD, DE ACORDO COM NBR 14725.	800	500 ML	SOFISTICADA	1,20	960,00

42	COM NBR 14725, QUEROSENE COMUM, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO OU ALCOOL.	50	800 ML	LUPARICO	8,60	430,00
----	--	----	--------	----------	------	--------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.717,50 (dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2016
R\$ 212.506,50 (duzentos e doze mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)
Bom Sucesso do Sul, 18 de Maio de 2016.

Antonio Celso Pilonello
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Ulpiano dos Santos, S/N, Tel: (41) 3245-1130 e 3245-1133
85.545-000 - Honório Serpa - Paraná
E-mail: pmhserpa@neto.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, **WALTER THIAGO FITNER**, portador do RG nº 8.289.987-4, residente e domiciliado neste Município de Honório Serpa - Paraná, venho por meio desta e por meus particulares, desistir do edital de seleção de **PSICÓLOGO** publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 01/2016 (01/2016), e do Edital de Convocação nº 70/2016, de 03 de Maio de 2016.

Visto de minha vontade, comprometo-me a não participar de qualquer forma de concorrência.

Honório Serpa, 18 de Maio de 2016.

WALTER THIAGO FITNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - PROCESSO Nº. 034/2016. Data Abertura: 17/05/2016. Horário: 10h. Objeto: Contratação de empresa médica, para realização de consultas na área de clínica geral na Unidade Central de Saúde e Consulta médica especializada (fonoaudiologia), para dar atendimento aos Programas do Ministério da Saúde e do Secretário Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo T do Edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe contratada que a empresa cumpre as exigências do edital, homologado este certame ao vencedor abaixo mencionado:

PROPOSTANTE	ITEMS	VLZ TOTAL ITENS R\$
Clyce Eleanora Mota - ME, CNPJ nº. 05.038.352/0001-50.	Lote 01 - Item: 01.	14.400,00
Clinica Pequeno Anjo Sociedade Simples - EPP, CNPJ nº. 18.041.363/0001-30.	Lote 01 - Item: 02.	102.980,00

Clevelândia, 18 de maio de 2016. Alvaro Felipe VALERIO Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
DATA: 15/04/16
ABERTURA: 12/05/16
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FORTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 33/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIBARDINO VILSON PRUENÇIO	710,00	47.570,00
02	LIBARDINO VILSON PRUENÇIO	900,00	20.700,00
03	LIBARDINO VILSON PRUENÇIO	1.100,00	11.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: 79.270,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
LIBARDINO VILSON PRUENÇIO	11.552.807/0001-53	79.270,00	

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil e setecentos e setenta reais). Coronel Vívica, 18 de maio de 2016. Frank Aniel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
DATA: 01/05/16
ABERTURA: 17/05/16
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 100 MBPS, SEM LIMITE DE DADOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 40/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	7.008,17	84.074,04

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	04.358.865/0001-46	84.074,04

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 84.074,04 (oitenta e quatro mil e setenta e quatro reais e quatro centavos). Coronel Vívica, 18 de maio de 2016. Frank Aniel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 18/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPETARIA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES, INCLUINDO O TECIDO PARA REVESTIMENTO. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.amaap.al.gov.br. Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de maio de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2016. Tornado de Preços nº 4/2016. EMPRESA: Omega Planamentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 07.526.865/0001-35, inscrição estadual atualizada, devidamente designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, decorrente do Edital de Tornação de Preços sob o nº 4/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: 2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	9	Meses	4.500,00	40.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 3.1. O prazo da vigência e execução do contrato será de até 31 de Janeiro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES: 4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) efetuar o pagamento ajustado; b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato; 4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA: a) Prestar o serviço do objeto do Contrato no prazo e forma ajustados, b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato; c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital; d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; 4.3. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham a ser incorridos pelo Poder Municipal, quando da execução dos serviços. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: 5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificada o atendimento integral, mediante aplicação da "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou futura, firmado pelo servidor responsável; 5.1.2. Nota Fiscal Futura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Cartilhas Negativas do INSS e FGTS; 5.1.3 O Município de Maripólis-PR efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente; 5.1.4 Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo; 5.1.5 Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal, 5.1.5.1 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente - Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento Da Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos serviços Administrativos - 33.50.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: 6.1. A Administração poderá alterar o contrato, observando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato; 6.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração; 6.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anulação contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93. 6.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, não serão motivo para revisão nos preços contratados, implicando na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso; 6.5. As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: 7.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspensa ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos: a) Pelo Município de Maripólis, quando for este julgado que o Contratado esteja definindo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais; b) Por relevante interesse do Município de Maripólis-PR, devidamente justificado; c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão obrigará ambas as partes, ao pagamento de multa, ou indenização; 7.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 73 e seguintes da Lei nº. 8.666/93. 7.3 A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 8.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades: a) A multa contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; 8.2. - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais penalidades ou danos causados ao MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS-PR; 8.3. - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será atribuída a comunicação de ato de Tribunal de Contas do Estado. CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES: 9.1. As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS sob nº 4/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. 9.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de sanções. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 10.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelas preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, continuando com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. 10.2. Faz parte integrante, o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2016; a proposta de preços conforme estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições. 11.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 4/2016. FOM: Coronel de Clevelândia - PR, Maripólis, 5 de maio 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Maripólis, mediante ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e a servidora do Pregejo Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna pública os interessados, que fica ALTERADO o Edital: NO MODELO 07 - LOTE 1 - ITEM 3 - TRANSMISSÃO - SUBITEM 3.2.1 TIPO E NÚMERO DE MARCHAS OU VELOCIDADES A FRENTE E A RÉ, conforme descrições abaixo:
ONDE ERA:
TIPO POWERSHUTTLE, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 03 VELOCIDADES A RÉ
PASSA A SER:
TIPO POWER SHIFT, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 03 VELOCIDADES A RÉ
Por consequência, atribui-se novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 8 de JUNHO de 2016, às 10:00 (DEZ) horas. Os outros termos do edital permanecem inalterados. De ofício aos interessados da respectiva licitação. O inteiro teor do Edital convocado e os anexos estarão à disposição dos interessados, a partir dessa data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 5, 1030, em Maripólis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: franvisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, Maripólis-PR, 19 de Maio de 2016. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1108



TERMO ADITIVO 07 CONTRATO 114/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e JAIR DA SILVA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Salvador, 3000, em Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17589853/0001-03 neste ato devidamente representado por Jair da Silva Bueno de CPF nº 029686239-82 e RG 8156215-6-SSP/PR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no Pregão Presencial 34/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a adequação dos trajetos a real condição do transporte coletivo de escolares, razões pelas quais será a linha a seguir descrita aditada em acréscimo de quilometragens, considerando o que dispõem o Parágrafo Sexto da Cláusula Nona do aludido contrato:

Contrato	Linha	Quilometragem atual	Quilometragem Aditada	Total da Linha
114	23-PEDREGULHO/FERMINO	86,8 Km/dia	10 km/dia	96,8km/dia

A presente alteração se faz necessária vez que se identificou durante os trabalhos de transporte escolar a alteração de locação de alunos residentes na linha após o início das aulas do ano letivo de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 02 de maio de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Jair da Silva Bueno
Contratado

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 43/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado tipo associação sem fins lucrativos, sita na Rua Azevedo Portugal, 1369, centro, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 3233240/0001-24, CEP 85010-200, neste ato representado por sua procuradora Sra. Irene Vanzela Miotto, portadora do CPF 463895479-00 e do RG 3084222-7, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitado o disposto no Pregão 30/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução do objeto contratual houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela em suas cláusulas Segunda, de prazo de execução em adicionais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 43/2015-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19 de maio de 2016.

Município de Cel. Domingos Soares
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
Contratado(a)

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Aditivo nº 02—Contrato nº 62/2015 – Pregão Presencial nº 31/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação da Diretora de Saúde, através do ofício nº 024/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 02 (dois) meses, de 12 de maio de 2016 a 11 de Julho de 2016. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 224.550,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01—Contrato nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretora de Esportes, através do ofício nº 007/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 82/2014 referente ao Pregão Presencial nº 43/2014—Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 015/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2016, ou seja, 9,8307%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 1.160,16 (um mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total R\$ 13.921,92 (treze mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 38.297,76 (trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 82/2014 de 16 de maio de 2014. Coronel Vivida, 12 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 118/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 91/2015—Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.559.294/0001-35. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 169 (papel sulfite de papelaria, mega branco, gramatura 75g/m2; formato a4; ...), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 175,67. O valor total deste aditivo é de R\$ 8.009,43 (oito mil e nove reais e quarenta e três centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 142.279,43 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 142.279,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 17 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

DATA: 15/04/16 ABERTURA: 12/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 33/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LIBARDINO VILSON PRUENCO	710,00	47.570,00
01	02	LIBARDINO VILSON PRUENCO	900,00	20.700,00
01	03	LIBARDINO VILSON PRUENCO	1.100,00	11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				79.270,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCO	11.552.807/0001-53	79.270,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta reais). Coronel Vivida, 18 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.